



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO
CGC- 12.890.869/0001-38

LOPES, S/N
FONE: (081) 685-1180

CEP 55.415-000
QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 912/98

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao Programa de Melhoria da Habitações Urbana, sob a seguinte Classificação.

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.2- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10573161.053 - MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS.

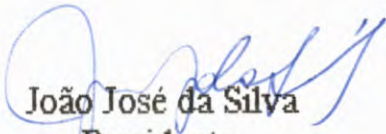
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

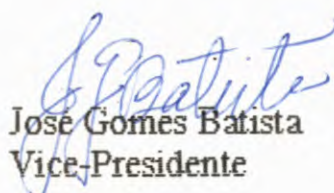
Art. - 2º - Os recursos para abertura para o presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação do previsto para o corrente exercício..

Art. - 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

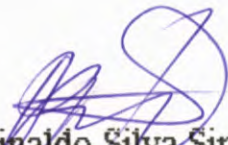
Art. - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Santino Cavalcanti da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 04 de junho de 1998.


João José da Silva
Presidente


José Gomes Batista
Vice-Presidente


Odair M. de Lucena
1º Secretário


Reinaldo Silva Simões
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO
CGC- 12.890.869/0001-38

LOPES, S/N
FONE: (081) 685-1180

CEP 55.415-000
QUIPAPÁ - PE

COMISSÃO DE : CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei 04/98, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a Abertura de um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PARECER



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/33-20220803093814.pdf>
assinado por: iduser 83

Depois de analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº04/98, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, que trata da Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao Programa de melhoria de Habitação Urbana, esta Comissão constatou que o mesmo não fere os preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto esta COMISSÃO emite seu PARECER favorável ao referido PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões Santino Cavalcante em 28 de Maio de 1998.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA:

1ª DISC. EM 30/05/98 AF 1 8 x 0

2ª DISC. EM 03/06/98 AF 1 11 x 0

RESOLUÇÃO x

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO
CGC- 12.890.869/0001-38

LOPES, S/N
FONE: (081) 685-1180

CEP 55.415-000
QUIPAPÁ - PE

COMISSÃO DE : FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 04/98, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a Abertura de um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PARECER



Depois de analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº04/98, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, que trata da Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao Programa de melhoria de Habitação Urbana, esta Comissão constatou que o mesmo não fere os preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto esta COMISSÃO emite seu PARECER favorável ao referido PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões Santino Cavalcante em 28 de Maio de 1998.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA: _____

1ª DISC. EM 30/05/98 APROV. 8 x 0

2ª DISC. EM 03/06/98 APROV. 11 x 0

REPROV. x

PRESIDENTE DA COMISSÃO